

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMA RECURSAL

O Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo torna público que será realizado processo seletivo para contratação de estagiários, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se a preenchimento de cadastro de reserva para estágio nos Juizados Especiais Federais de Vitória/ES e na Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo, no prazo de validade constante do item 7 deste edital.

As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação e o surgimento de vagas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para o cadastro de reserva, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento destas vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

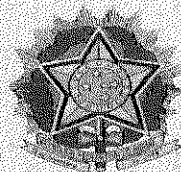
Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em quatro horas diárias, entre 9 horas e 19 horas, respeitado o turno escolar do estagiário. Conforme a conveniência da Administração, algumas vagas de estágio poderão ficar obrigatoriamente vinculadas à jornada diária de trabalho fixada entre 9 horas e 13 horas.

O requisito para participação no programa de estágio é estar matriculado, à época da admissão, entre o 5º e o 9º períodos do curso de Direito de uma das faculdades conveniadas, apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis) e, ainda:

- não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão;
- não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Núcleo de Gestão de Pessoas
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio
Rua São Francisco, 52, 2º andar, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES
CEP: 29015-200 – Telefones: (27) 3183-5047 / 3183-5098 (fax)
E-mail: estagio@jfes.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo**

O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal/SJ/ES e a instituição.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio-transporte no valor atual de R\$ 96,80 (noventa e seis reais, oitenta centavos).

A seleção far-se-á por prova escrita, com consulta à legislação sem anotações ou comentários.

A prova conterà 4 (quatro) questões objetivas e 4 (quatro) dissertativas, distribuídas entre as seguintes disciplinas: Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Previdenciário, conforme programa constante do anexo II.

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos. Cada questão objetiva terá peso de 0,5 (cinco décimos) de ponto. A prova dissertativa terá valor total de 8,0 (oito) pontos.

Serão levadas em conta na avaliação das questões dissertativas, além da adequação técnica das respostas, a coesão textual e a correção gramatical.

2. Das inscrições.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/06 a 10/06/2011**, através do e-mail estagio@jfes.jus.br (obrigatório constar como assunto: "Inscrição estágio JEF's"), ou pessoalmente, até às 17:00 horas do dia 10/06/2011, na Seção de Desenvolvimento de RH e Estágio da Justiça Federal do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-245.

O formulário para inscrição encontra-se disponível no site www.jfes.jus.br.

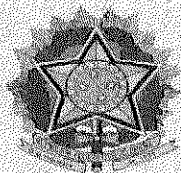
Os candidatos, ao se inscreverem por e-mail, receberão a confirmação de sua inscrição, que deverá ser apresentada no dia da prova.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

**Núcleo de Gestão de Pessoas
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio
Rua São Francisco, 52, 2º andar, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES
CEP: 29015-200 – Telefones: (27) 3183-5047 / 3183-5098 (fax)
E-mail: estagio@jfes.jus.br**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo**

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador ou não de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova.

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por divulgação no portal www.jfes.jus.br e por e-mail.

A prova de seleção ocorrerá no dia **16/06/2011**, no horário de 14 às 18 horas, no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, térreo, Monte Belo, Vitória/ES.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do exame, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), documento oficial de identidade com foto e legislação permitida para consulta, sem anotações ou comentários.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

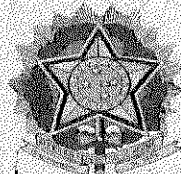
O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Núcleo de Gestão de Pessoas
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio
Rua São Francisco, 52, 2º andar, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES
CEP: 29015-200 – Telefones: (27) 3183-5047 / 3183-5098 (fax)
E-mail: estagio@jfes.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo**

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros ou qualquer tipo de consulta não permitida neste Edital;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer em posse de aparelhos celulares, *palm-top* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- f) rasuras serão permitidas.

4. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver no mais avançado período de curso;
- b) tiver maior coeficiente de rendimento;
- c) tiver mais idade.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 6 (seis) pontos.

5. Dos recursos e revisão.

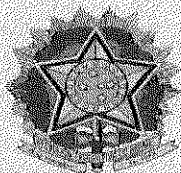
O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

Não serão aceitos os recursos que deixarem de atender os seguintes requisitos:

- a) formato livre, no prazo previsto no ANEXO I – Cronograma;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrição por letra de forma ou impressão, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de inscrição, o número da questão, alegações e respectivos fundamentos, comprovados com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexada, se possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinatura do candidato;
- e) protocolo na SEDRE – Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-245, ou pelo endereço eletrônico estagio@jfes.jus.br.

Prazo para recurso: dia 29/06/2011, até as 17 horas.

**Núcleo de Gestão de Pessoas
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio
Rua São Francisco, 52, 2º andar, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES
CEP: 29015-200 – Telefones: (27) 3183-5047 / 3183-5098 (fax)
E-mail: estagio@jfes.jus.br**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo**

A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

6. Das disposições finais.

O primeiro resultado está previsto para o dia 22/06/2011 e o resultado final (após eventuais recursos) para o dia 04/07/2011.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.jfes.jus.br ou na SEDRE.

O concurso terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite de 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após o resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

A Justiça Federal reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A Banca Examinadora será composta por Magistrados da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória, ES, 27 de maio de 2011.

**ROGERIO MOREIRA ALVES
JUIZ FEDERAL
PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL
DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESPÍRITO SANTO**

**Núcleo de Gestão de Pessoas
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio
Rua São Francisco, 52, 2º andar, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES
CEP: 29015-200 – Telefones: (27) 3183-5047 / 3183-5098 (fax)
E-mail: estagio@jfes.jus.br**